



## **DECRETO Nº 2985**

*de 28 de maio de 2018*

### **"Cria nova classificação orçamentária -elemento de despesa junto ao QDD -Quadro de Detalhamento de Despesa e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018".**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei nº 1.156/2017, em especial do parágrafo único do art. 33; Considerando o disposto do art. 10 da LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, Lei 1.162/2017; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA:*

#### ***Art. 1º.***

*Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município para o exercício de 2018, afim de atender as despesas com ações e serviços de saúde, conforme prescreve o inciso IX do §2º do art. 10 da Lei nº 1.162/2017:*

*Unidade: 35.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul*

*Funcional Programática: 10.301.0002-2.044 - Manutenção Adm. do Serviço Saúde Pública* *Fonte de Recurso: 102.000 - Recursos para Saúde* *33.90.91.00*  
*Sentenças Judiciais*  
*R\$1.000,00*

*Funcional Programática: 10.303.0002-2.049 - (BL-AF) Assistência Farmacêutica*  
*Fonte de Recurso: 125.000 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde*  
*3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita*  
*R\$ 22.000,00*

***Art. 2º.***

*A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal N° 4320/64:*

***Parágrafo único. .***

*Unidade: 35.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul*

*Funcional Programática: 10.301.0002-2.044 - Manutenção Adm. do Serviço Saúde Pública*  
*Fonte de Recurso: 102.000 - Recursos para Saúde*  
*3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar R\$ 1.000,00* *Fonte de Recurso: 192.031 - Alienações de Bens Móveis - Saúde*  
*4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente* *R\$ 22.000,00*

***Art. 3º.***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Chapadão do Sul - MS, 28 de maio de 2018.*

*JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal.*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*